
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.443/2025-GP/PMSJM

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Imaterial da Cidade de São José de Mipibu/RN, a Festa da Igreja de Cristo no Brasil, realizada nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio Cultural, Histórico, Religioso, Imaterial do Município de São José de Mipibu/RN a “Festa da Igreja de Cristo no Brasil”.

Art. 2º. Fica instituída a “Festa da Igreja de Cristo no Brasil” no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Fica determinado que o evento será organizado e gerido pela “Igreja de Cristo no Brasil” sediada neste Município.

Art. 4º. Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal poderá oferecer apoio ao evento, aprovado pelos organizadores.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:5D413234

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2025. Edição 3692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>